



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Casa Cons. José Osório da Nóbrega

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DIÁRIA

GESTOR RESPONSÁVEL: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

FUNDAMENTAÇÃO: RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 009/2001 E LEI MUNICIPAL DE Nº 632/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

DOCUMENTOS A SEREM FORMALIZADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 009/2001

- . Requerimento indicando o objetivo do deslocamento, a duração, a quantidade e o valor total a indicação da Lei nº 632/2013, de 03 de dezembro, que autorizou.
- . Deferimento do pedido, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;
- . Nota ou comprovante de empenho ou de sub empenho das despesas e recibo do interessado;
- . Declaração de interessado confirmando a realização da viagem, sempre que possível acompanhada de comprovante de despesas de transporte e hospedagem pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Casa Cons. José Osório da Nóbrega

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Eu, **Udenílson Candido de Sousa**, CPF de nº **115.177.834-61** vereador desta Casa Legislativa, vem por meio deste, com fulcro na Lei municipal nº 632/2013, requerer a liberação dos recursos financeiros para fazer face com as despesas constantes da diária abaixo descrita:

Descrição da Viagem	Permanência	valor
Diária para custear despesas do vereador Udenílson Candido de Sousa em viagem até a cidade de Santa Luzia, para participar do "I ENCONTRO E CAPACITAÇÃO DE LEGISLATIVO MUNICIPAL" ocorrido no dia 09 de setembro do corrente ano.	ATÉ AS 12H	R\$ 283,92 04 UFR-PB

Soledade – PB 09 de setembro de 2025.

Udenílson Candido de Sousa
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Casa Cons. José Osório da Nóbrega

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que se fizerem necessário, sob as penas da Lei ainda para atender o que dispõe a Resolução Normativa RN-TC nº 009/2001 e Lei Municipal de nº 632/2013, que fora realizada a viagem na forma requerida PROCESSO ADMINISTRATIVO DIÁRIA nº 006/2023.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Soledade-PB, 09 de setembro de 2025.

Udenilson Candido de Sousa
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Casa Cons. José Osório da Nóbrega

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorizo ao Tesoureiro desta Casa Legislativa o pagamento referente a diária requerida pelo Sr. cuja objetivo é: **DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS DO VEREADOR UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA** em viagem até a cidade de Santa Luzia, para participar do **"I ENCONTRO E CAPACITAÇÃO DE LEGISLATIVO MUNICIPAL"** ocorrido no dia 09 de setembro do corrente ano, com valor **283,92/ 4UFR-PB**.

Soledade/PB 09 de setembro de 2025.


JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente


MÁRCIO SOUTO MARQUES
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o senhor Vereador **Udenilson Cândido de Sousa**, inscrito sob CPF **115.177.834-61**, esteve presente no “I ENCONTRO E CAPACITAÇÃO DE LEGISLATIVO MUNICIPAL”, ocorrido no dia 09 de setembro de 2025, das 8:00h às 17:00h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua: Quezinho Fernandes, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Santa Luzia-PB.

Atenciosamente,

Santa Luzia – PB, 09 de setembro de 2025

Félix Miguel de Oliveira Júnior

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB